



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.635, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Gestão-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 3.682.000,00 (Três milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.635				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Gestão-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	137		10.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	119		867.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	101		2.000.000,00
02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.50.43	100		100.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	119	867.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	101	2.000.000,00	
02.12.01.27.812.5017.2030	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	132	10.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.20.93	129		5.000,00
03.30.01.08.243.5053.2117	3.3.90.39	129	5.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	102		500.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.51	102		200.000,00
04.31.01.10.122.5001.2001	3.1.90.11	102	700.000,00	
Total			3.682.000,00	3.682.000,00

Id.01361/2022

DECRETO N.º 12.636 DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da **Semug e Semam**, na forma deste Decreto.

Art.2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
Org	Cargo a ser transformado	Simb.	CI	TRANSF	CI	Simb.	Cargo e Função	Org	
SEMUG	ASSESSOR DE GABINETE	DAS IV	1588		1998	DAS I	ASSESSOR ADMINISTRATIVO		SEMAM
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS IV	1589						
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS IV	1590		1999	FG-III	CHEFE DE SEÇÃO	SEMUG	
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS IV	1594						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01362/2022

DECRETO Nº 12.637 DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da **Semed**, na forma deste Decreto.

Art.2º- Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e Função Gratificada, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
Org.	Cargo a ser transformado	Simb.	CI	TRANSF	CI.	Simb.	Cargo novo	Org	
SEMED	Diretor Financeiro	DAS I	0332		1994	CD	Coordenador de Planejamento Estratégico		SEMED
	Assessor de Departamento de Administração	DAS II	0353						
	Chefe de Seção	FG III	1984		1996	DAS IV	Assessor de Administração Nível IV		SEMED
	Chefe de Seção	FG III	1985						
				1997					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01363/2022